

TERMO ADITIVO 001, AO CONTRATO Nº001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
TERMO ADITIVO Nº 001/2025
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

1

Aos 13 de novembro de 2025, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.912/0001-83, com sede na Avenida Unai, nº 961, Centro, Natalândia/MG, representada por sua Presidente, **JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL**, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FABIO SANYO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.023.564/0001-79, com sede na Rua Djalma Torres, nº 251, Sala 102, centro, Unai-MG, CEP 38610-036, representada por seu responsável legal **FABIO SANYO DE OLIVEIRA**, CPF 061.312.066-35, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do termo do contrato original, passando a vigorar até 16 de janeiro de 2027, em virtude da continuidade da necessidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA 2ª - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Em conformidade com a legislação vigente e cláusula quinta do contrato original, o valor total do contrato será reajustado com base no índice de IPCA/IBGE dos últimos doze meses.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª - DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir dos dados de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

2

Natalândia/MG, 13 de novembro de 2025.



VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA
PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

FABIO SANYO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 54.023.564/0001-79

RESPONSÁVEL LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____